



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Cidadania

Nome da autoridade competente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva / Departamento de Estruturação de Equipamentos Públicos / Coordenação Geral de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550008/0001 – Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 – Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Nome da autoridade competente: WARLEY MARCOS NASCIMENTO

Número do CPF: 329.264.056-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Hortaliças – Chefia de Transferência de Tecnologia, Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia – SIPT.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135040/13203 - Embrapa/CNPH

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela da execução do objeto do TED: 135040/13203 - Embrapa/CNPH

3. OBJETO:

O projeto Tá na horta! Curso on-line sobre como implantar uma horta comunitária - É uma iniciativa do Ministério da Cidadania em parceria com a Embrapa Hortaliças que provê recursos materiais e tecnológicos para o desenvolvimento de uma capacitação on-line sobre implantação e condução de hortas comunitárias, por meio de uma experiência prática da implantação de uma horta comunitária.

Título do Projeto:

“Tá na Horta!” – Curso on-line sobre como implantar e gerir uma horta comunitária

Público de interesse (beneficiário direto):

Multiplicadores, líderes comunitários, gestores públicos, representantes de entidades da sociedade civil, ongs, associações, cooperativas, assistência técnica, profissionais que atuam em temas relacionados à produção de alimentos em comunidades rurais, periurbanas e urbanas, membros de comunidades, entre outros.

Público de interesse (beneficiário indireto):

Famílias de baixa renda, que residam em comunidades carentes, ou que estejam reunidas em associações/cooperativas, e que tenham interesse em produzir alimentos em horta comunitária – de forma colaborativa - para o consumo próprio e para a sua vizinhança.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Um curso on-line “Tá na Horta” sobre hortas comunitárias, produzido e publicado no ambiente virtual de aprendizagem da Embrapa

1. Contratar de serviços de terceiros para design instrucional e edição de vídeo de curso on-line a partir do acompanhamento da instalação, manutenção e treinamento presencial na horta comunitária piloto
2. Adquirir licença de software de edição e editoração (ATA de registro de preços vigente)
3. Adquirir equipamentos de vídeo, informática e periféricos necessários para a produção do curso

META 2 - Uma horta comunitária piloto instalada em comunidade

1. Contratar Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de insumos, instalação física e manutenção da horta comunitária, sob a supervisão da Embrapa Hortaliças

Meta 03 - 50 participantes, entre os membros da comunidade, capacitados para fazer o manejo e a condução da horta comunitária, a pós-colheita e o processamento mínimo de alimentos

1. Realizar cinco encontros presenciais, de 6h cada, para a capacitação presencial nos temas definidos

META 4 - Execução e prestação de contas de despesas operacionais e administrativas realizadas

1. Realizar a gestão operacional, administrativa, financeira e prestação de contas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O baixo acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente a comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica é um problema crônico e grave no Brasil. Desde que o país passou por uma profunda mudança social com o êxodo rural e a crescente urbanização (favelização) ocorridos a partir das décadas de 1960 e 1970, o desabastecimento e a má distribuição de alimentos e renda nunca foram superados, por mais que governos se utilizem de programas e projetos assistenciais com este propósito.

O Projeto Hortas Comunitárias, o qual nominamos de "Tá na Horta!", visa, acima de todos os demais objetivos, ensinar a plantar, colher e processar os alimentos produzidos, criando a oportunidade para resgatar o nosso rico patrimônio alimentar, fruto da mescla de várias culturas, expresso no cotidiano das famílias rurais, nas suas propriedades rurais, periurbanas e até as urbanas, que sempre tiveram o costume de ter quintais produtivos, com roças e criação de pequenos animais, os quais garantiam – mesmo que em pequena escala – alimentos saudáveis e suficientes para a família.

O Projeto "Tá na Horta!" pretende criar um instrumento, o curso on-line, de uso geral e gratuito que promova o despertar e o interesse das famílias e de pequenas comunidades fracamente assistidas, pelo cultivo de alimentos no seu pátio, e nas redondezas de suas casas, em terrenos disponíveis. Um pequeno terreno, ensolarado, com água próxima poderá se transformar em um local fértil de alimentos, conhecimentos e relacionamentos.

Tá na Horta a oportunidade de aprendizado!

Tá na Horta a oportunidade de relacionamento familiar e comunitário!

Tá na horta a oportunidade de uma boa refeição saudável!

Tá na Horta a autoestima!

Tá na Horta a União!

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) **Descentralizada, por meio** da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou **fundações de apoio** regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais à Fundação a ser selecionada conforme a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, até o limite de 15% do valor orçado de todo o projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1 - Um curso on-line "Tá na Horta" sobre hortas comunitárias, produzido e publicado no ambiente virtual de aprendizagem da Embrapa	Contratar serviços de terceiros para design instrucional e edição de vídeo de curso on-line a partir do acompanhamento da instalação, manutenção e treinamento presencial na horta comunitária piloto	Serviço de Terceiros (hora-técnica) *Valor médio de mercado	300	R\$ 266,67*	R\$ 80.000,00	Outubro/2021	Outubro/2023
	Adquirir licença de software de edição e editoração (ATA de registro)	Licença de Software Adobe Creative	1	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00	Outubro/2021	Outubro/2023

	de preços vigente)	Cloud					
	Adquirir equipamentos de vídeo, informática e periféricos necessários para a produção do curso	Investimentos	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00	Outubro/2021	Outubro/2023
META 2 - Uma horta comunitária piloto instalada em comunidade	Contratar Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de insumos, instalação física e manutenção de horta comunitária de 500m ² , sob a supervisão da Embrapa Hortaliças	Serviço Pessoa Jurídica	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Outubro/2021	Outubro/2023
Meta 03 - 50 participantes, entre os membros da comunidade, capacitados para fazer o manejo e a condução da horta comunitária, a pós-colheita e o processamento mínimo de alimentos	Realizar cinco encontros presenciais, de 6h cada, para a capacitação presencial nos temas definidos	Insumos diversos (recursos didáticos)	1	R\$ 3.332,17	R\$ 3.332,17	Janeiro/2022	Outubro/2023
META 4 - Execução e prestação de contas de despesas operacionais e administrativas realizadas	Realizar a gestão operacional, administrativa, financeira e prestação de contas.	Despesas administrativas e operacionais	1	R\$ 29.347,83	R\$ 29.347,83	Janeiro/2022	Outubro/2023
Total					R\$ 225.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2021	R\$ 145.000,00
Dezembro/2021	R\$ 80.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	NÃO	R\$ 80.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	NÃO	R\$ 3.332,17
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 112.320,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fundação de Apoio	SIM	R\$ 29.347,83

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, ___/___/2021.

* Assinado Eletronicamente*
WARLEY MARCOS DO NASCIMENTO
 CHEFE GERAL
 Embrapa Hortaliças

13. APROVAÇÃO

Brasília, ___/___/2021.

* Assinado Eletronicamente*
DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva
 Responsável pela Unidade Descentralizada

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Warley Marcos Nascimento, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 28/10/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11002654** e o código CRC **3B37A8A3**.